



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERRA DE
AREIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2025.**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ R\$68.057.930,00 (Sessenta e Oito Milhões, Cinquenta e Sete mil e Novecentos e trinta reais)

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 70.122.930,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 10.726.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 2.450.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 4.628.830,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 50.000,00
Transferências Correntes	R\$ 52.185.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 83.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 100.200,00
Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00
Operação de Crédito Externas	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 100.200,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.250.000,00
Receita de Contribuições - Intra	R\$ 3.250.000,00
Receita Patrimonial - Intra	R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes - Intra	R\$ 0,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 5.415.200,00
TOTAL	R\$ 68.057.930,00

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$68.057.930,00 (Sessenta e Oito milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e trinta reais) sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 45.871.660,00 (Quarenta e Cinco milhões, Oitocentos e Setenta e um Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 22.186.270,00 (Vinte e Dois Milhões, Cento e Oitenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta Reais);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3. DESPESAS CORRENTES	R\$ 61.144.417,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 30.115.100,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Intraorçamentárias	R\$ 3.572.800,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.600.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 24.906.517,00
3.3 - Outras Despesas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 950.000,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.135.705,00
4.1 - Investimentos	R\$ 3.885.705,00
4.1 - Investimentos Intraorçamentárias	R\$ 0,00
4.2 - Inversões Financeiras	R\$ 0,00
4.2 - Inversões Financeiras Intraorçamentárias.	R\$ 0,00
4.3 - Amortização da Dívida	R\$ 500.000,00
4.3 - Amortização da Dívida Intraorçamentárias	R\$ 750.000,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.777.808,00
9.9 - Reserva de Contingência	R\$ 677.808,00
9.9 - Reserva de Contingência do RPPS	R\$ 1.100.000,00
TOTAL	R\$ 68.057.930,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 2.852/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo nos termos do artigo 7º, inciso I, artigos 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos suplementares nos seguintes limites:

- com reduções orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total autorizada;
- provenientes do excesso da arrecadação, observadas as fontes de recursos, até o limite de 100% (cem por cento) dos mesmos;
- abrir crédito suplementar para atender despesas relativas a aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente;
- abrir crédito suplementar para atender despesas oriundas de operações de crédito.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I — de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, “a”, da Lei Municipal Nº 2.852 /2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXIRA
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município para o próximo exercício financeiro, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Municipal nº 2.852 de 05 de novembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício, observadas as diretrizes e os objetivos do governo constantes na Lei nº 2.615 de 10 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município.

O Projeto de Lei que ora apresento visa garantir a continuidade das ações constantes do programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da população e estimular o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Para viabilizar o cumprimento destas ações, uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, está evidenciada nos programas de trabalho, garantindo, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2025.

1. Da Situação Econômico-Financeira.

1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado, o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real/Prog
(1) Receita Total	R\$ 50.442.970,00	R\$ 65.004.853,52	128,87%
Despesa Liquidada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real/Prog
Despesa Corrente	R\$ 43.070.220,00	R\$ 53.466.519,74	124,14%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 24.578.395,00	R\$ 31.649.981,65	128,77%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.000.000,00	R\$ 963.106,14	96,31%
Outras Despesas Correntes	R\$ 17.491.825,00	R\$ 20.853.431,95	119,22%
Despesa de Capital	R\$ 5.872.750,00	R\$ 3.227.560,63	54,96%
Investimentos	R\$ 4.532.750,00	R\$ 1.956.334,92	43,16%
Inversões Financeiras	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.271.225,71	97,79%
Reserva de Contingência	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	0,00%
(2) Despesa Total	R\$ 50.442.970,00	R\$ 56.694.080,37	112,39%
Resultado Orçamentário (1-2)	R\$ 0,00	R\$ 8.310.773,15	

Já no exercício em curso até o mês de Outubro, foi arrecadado o montante de R\$64.987.735,84 (Sessenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), tendo sido empenhado em despesas correntes e de capital o valor total de R\$ 64.509.998,92 (Sessenta e quatro milhões, quinhentos e nove mil, novecentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Portanto, o resultado orçamentário acumulado em 2024, até o mês de outubro é de R\$477.736,92 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos), o qual se apresenta **superavitário**.

1.2 Dívida Pública

Até o final do mês de Outubro, o saldo Dívida Consolidada Líquida do Município foi de R\$3.077.612,90, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado. Conforme demonstrado a seguir, verifica-se que a dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo **superior** àquele verificado ao final do período anterior, sinalizando, portanto, para um aumento no nível de endividamento municipal, fato que se deu principalmente pela operação de crédito contratada.

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DÍVIDA CONSOLIDADA	dez/23	out/24
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 12.676.101,50	R\$ 16.812.827,77
Dívida Mobiliária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dívida Contratual	R\$ 12.676.101,50	R\$ 16.812.827,77
Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Internos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Externos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Financiamentos	R\$ 5.097.817,76	R\$ 10.745.600,18
Internos	R\$ 5.097.817,76	R\$ 10.745.600,18
Externos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	R\$ 7.578.283,74	R\$ 7.067.227,59
De Tributos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
De Contribuições Previdenciárias	R\$ 7.578.283,74	R\$ 7.067.227,59
De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Do FGTS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Com Instituição Não financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Dívidas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 10.076.150,87	R\$ 14.735.214,87
Disponibilidade de Caixa	R\$ 10.076.150,87	R\$ 15.779.794,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 11.037.150,56	R\$ 16.883.665,56
(-) Restos a Pagar Processados	R\$ 219.158,51	R\$ 50.054,89
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 741.841,18	R\$ 1.053.815,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	-R\$ 1.044.579,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	R\$ 2.599.950,63	R\$ 3.077.612,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 51.931.967,74	R\$ 55.558.438,72

1.3 Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar

Outro dado importante diz respeito ao acúmulo de restos a pagar comparado com a disponibilidade de caixa. Desse modo, ao final do mês de Outubro, o saldo acumulado de Restos a Pagar do Poder Executivo era de R\$814.025,94. Já as disponibilidades do Executivo em todas as fontes de recurso em 31 de outubro de 2024 alcançaram R\$15.779.794,74 (Quinze milhões setecentos e setenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). A relação Restos a Pagar para cada órgão pode ser visualizada no quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR – SALDOS EM 31/10/2024

Orgão	Saldo Restos a Pagar
Gabinete	R\$ 87,00
Secretaria Municipal de Adm. E Planejamento	R\$ 80.985,90
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 300,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 710,44
Secret. Mun. Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 111.097,29
Secretaria Mun Saúde	R\$ 19.220,37
Secretaria Mun Obras e Trânsito	R\$ 571.324,66
Sec. Mun. Trab, Habitação e Cidadania	R\$ 1.563,98
Fundo Mun de Previdência Social	R\$ 24.035,00
Sec. Mun. Desenv. Econ. Tur. Desporto e Lazer	R\$ 4.701,30
Total	R\$ 814.025,94

2. Resumo da Política Econômica, Social e Financeira do Município.

2.1 Receitas

Segundo detalhado no Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei, o total líquido da receita para 2025 está estimado em R\$68.057.930,00, incluídas as operações intra-orçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento atual, que é de R\$60.076.470,00, representa uma diferença de R\$7.981.460,00, ou seja, 13,28% a **maior**.

Adiante, são destacadas as principais origens da receita orçamentária.

2.1.1 Receitas Tributárias

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2025 soma R\$10.726.000,00 em valores brutos representando 15,76% do total previsto. Esta fonte, representa as receitas próprias, composta dos tributos municipais. O quadro abaixo, demonstra resumidamente a composição da receita tributária e a sua comparação com os valores previstos para o exercício atual e para o próximo exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	Variação
Impostos	R\$ 8.313.990,00	R\$ 9.282.000,00	111,64%
IPTU	R\$ 4.973.990,00	R\$ 5.627.000,00	113,13%
IRRF	R\$ 835.000,00	R\$ 970.000,00	116,17%
ITBI	R\$ 620.000,00	R\$ 650.000,00	104,84%
ISSQN	R\$ 1.885.000,00	R\$ 2.035.000,00	107,96%
Taxas	R\$ 1.458.000,00	R\$ 1.444.000,00	99,04%
Taxas p/ Poder de Polícia	R\$ 954.500,00	R\$ 926.000,00	97,01%
Taxas p/ Prestação de Serviços	R\$ 503.500,00	R\$ 518.000,00	102,88%
Contribuição de Melhorias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Total das Receitas Tributárias	R\$ 9.771.990,00	R\$ 10.726.000,00	109,76%

2.1.2 Receita de Contribuições

As receitas dessa origem foram estimadas em R\$2.450.000,00, representando 3,60% do Orçamento e está assim composta:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	VARIAÇÃO
Contribuições Sociais	R\$ 1.250.000,00	R\$ 2.000.000,00	160,00%
Contribuição Previdenciárias	R\$ 1.250.000,00	R\$ 2.000.000,00	160,00%
Compensação Previdenciária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Contribuições Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Contribuições Econômicas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição p/ Custeio Ilum. Publica	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	100,00%
Total das Receitas de Contribuições	R\$ 1.700.000,00	R\$ 2.450.000,00	144,12%

2.1.3 Receita Patrimonial

Esta fonte de Receita estima para o próximo um montante de R\$ 4.628.830,00, ou seja, 6,80% do total da receita prevista. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

Deste valor, apenas R\$10.000,00 são referentes a Aluguéis e Arrendamentos, o restante do valor refere-se as aplicações financeiras sendo que R\$800.000,00 são de Recurso LIVRE, R\$318.630,00 são de Recursos VINCULADOS e o valor de R\$3.500.000,00 representam as aplicações do Fundo de Previdência – RPPS.

2.1.4 Receita de Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Para o exercício de 2025 foram estimados R\$ 50.000,00, assim detalhados:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO 2024	PREVISÃO 2025	VARIAÇÃO
Serviços Comerciais	R\$ 45.000,00	R\$ 50.000,00	111,11%
Serviços de Transportes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Serviços Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Serviços Agropecuários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outros Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Total das Receitas de Serviços	R\$ 45.000,00	R\$ 50.000,00	111,11%

2.1.5 Transferências Correntes

Conforme se visualiza no quadro abaixo, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão total é de R\$22.050.000,00, correspondendo a 32,40% do total da receita do Município.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores a serem transferidos ao Município, foram estimados em R\$7.000.000,00, ou seja 10,28% do total da receita esperada.

Discriminação	Valor 2025
Transferências Participação da União	R\$ 22.053.000,00
FPM	R\$ 22.050.000,00
ITR	R\$ 3.000,00
Transferências Compensações Financeiras Exp. Recursos Naturais	R\$ 425.000,00
Transferências de Recursos SUS - Saúde	R\$ 2.725.100,00
Transferências de Recursos FNDE - Educação	R\$ 1.297.000,00
Transferências de Recursos FNAS - Assist. Social	R\$ 140.000,00
Transferências Participação do Estado	R\$ 10.600.000,00
ICMS	R\$ 7.000.000,00
IPVA	R\$ 3.500.000,00
IPI	R\$ 90.000,00
CIDE	R\$ 10.000,00
Transferências de Recursos SUS - Saúde	R\$ 725.000,00
Transferências Convênios Estado	R\$ 1.230.000,00
Transferências FUNDEB	R\$ 13.753.400,00
TOTAL	R\$ 52.948.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

2.1.6 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para 2025, a previsão é que o Município receba do referido fundo, em razão do nº de alunos matriculados em sua rede de ensino, o valor de R\$ 18.968.600,00. Por outro lado, contribuirá de forma compulsória para o mesmo fundo com R\$ 5.215.200,00. Portanto, o ganho previsto é de R\$13.753.400,00.

Discriminação	Previsão 2024	Previsão 2025	Varição
Valores Recebidos do FUNDEB	R\$ 16.755.600,00	R\$ 18.968.600,00	13,21%
Valores Transferidos para o FUNDEB	R\$ 4.710.800,00	R\$ 5.215.200,00	10,71%
Ganho/Perda com o Fundeb	R\$ 12.044.800,00	R\$ 13.753.400,00	14,19%

2.1.7 Receitas de Capital

O montante total estimado para as Receitas de Capital é de R\$100.200,00, que representa 0,15% do total da receita do Município. A maior previsão é para as receitas de alienação, visto que a administração prevê a realização de leilão para se desfazer de bens inservíveis. Resta complementar que no decorrer do exercício usualmente ocorre a assinatura de convênios que elevam significativamente esta receita, porém antes da assinatura dos mesmos não há possibilidade de prever.

2.2 Despesas

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total a R\$ 68.057.930,00, sendo R\$45.871.660,00 correspondente ao Orçamento Fiscal e R\$22.186.270,00 correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

Salienta-se que, além da participação dos diversos órgãos e setores que integram a Administração Municipal, a elaboração do orçamento da despesa contou com a participação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

conselhos municipais de políticas públicas, especialmente das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso.

Também, visando dar efetividade ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, informamos que foram realizadas audiências públicas para a apresentação da proposta orçamentária e coleta de sugestões da comunidade.

Em resumo, no que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa a Administração Pública de um modo geral, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade, e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho:

2.2.1 Saúde

Ouvido previamente o Conselho Municipal de Saúde, foi alocado um total de R\$11.349.920,00, o que representa 16,68% do total da despesa programada para o exercício e 15,% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto a preocupação da Administração Municipal em cumprir o mínimo estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

Para o ano de 2025, a prioridade é garantir o pleno atendimento da atenção básica à saúde, principalmente da população mais carente, estando o previsto entre outras ações, o aumento da aquisição de exames e da melhora nos prédios dos ESFS.

Além dos programas já existentes, através de convênio com o governo federal, haverá a construção de uma Unidade Básica de Saúde na Praia de Santa Rita, atendendo assim os moradores da região bem como os turistas que são recepcionados no período de veraneio.

2.2.2 Educação

Na área educacional, atendendo a mandamento constitucional, foram alocados recursos que totalizam R\$20.653.060,00. Assim dando continuidade as ações voltadas para a ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à pré-escola foram priorizadas as seguintes ações:

- a) Ampliação de vagas na educação infantil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

- b) Aquisição de equipamentos escolares;
- c) Construção de garagem para os escolares;
- d) Distribuição de material escolar no início do ano letivo;
- e) Capacitação dos profissionais;
- f) Manutenção do transporte escolar.
- g) Melhorias nos espaços físicos da comunidade escolar.
- h) Aquisição de imóveis para educação infantil.
- i) Finalização da Escola de Ensino Fundamental do FNDE.

2.2.3 Assistência Social

Na assistência social, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e aos idosos.

Segundo orientação da NOB SUAS 2012, todos os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, cujo montante foi fixado em R\$2.286.350,00, representando, portanto, 3,36% do orçamento.

2.2.4 Câmara Municipal

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$2.932.300,00 representando 7% do total da RCL do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

2.2.5 Gabinete do Prefeito

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, que agrega os setores de Secretaria Executiva de Gabinete, Unidade de Controle Interno e Conselho Tutelar, somam R\$2.089.404,00 representando 3,07% do Orçamento.

2.2.6 Secretaria de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária é de R\$3.708.500,00 e será utilizado no atendimento das despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, manutenção do centro administrativo e do setor de licitações.

Compreende a contratação dos serviços de tecnologia essenciais para o funcionamento das funções administrativa do município, primando pela excelência no atendimento e melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

2.2.7 Secretaria de Obras e Trânsito

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R\$5.342.500,00, representando 7,85% do total da despesa orçada para 2025. Os principais gastos previstos se destinam a pavimentação de ruas e passeios, construção e melhoria de praças e jardins, manutenção e melhoria da iluminação pública, limpeza pública, construção de pontes e bueiros.

2.2.8 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R\$3.420.100,00 o que representa 5,02% do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com assistência ao produtor rural, realização de eventos orientativos, obras, desenvolvimento do potencial turístico e manutenção das estradas vicinais.

Dentre as ações deste órgão prima-se pela assistência as propriedades agrícolas, através de recuperação de estradas de morro e demais serviços às famílias produtoras. Estimasse a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas a fim de acolher os produtores fomentando a atividade agrícola que é fonte de renda da região.

2.2.9 Encargos Especiais

De acordo com o disposto no art. 1º, §§ 1º e 2º, da Portaria MOG nº 42/99, os encargos especiais são despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, a exemplo do pagamento de dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Desse modo, visando atender o referido dispositivo normativo, em como dar transparência aos valores, apresenta-se a seguir os valores previstos para 2025, que foram alocados na função 28 - Encargos Especiais:

Ação	Discriminação	Valor
28.843.0000.0002	Amortização Dívida RPPS	R\$ 750.000,00
28.843.0000.0004	Sentenças Judiciais - Precatórios	R\$ 1.500.000,00
28.843.0000.0005	Amortização Dívida - BADESUL	R\$ 500.000,00
28.843.0000.0007	Amortização da Dívida - FINISA	R\$ 1.600.000,00
28.846.0000.0006	Sentenças Judiciais - Bloqueios Judiciais	R\$ 319.796,00
28.846.0000.2070	PASEP	R\$ 800.000,00
TOTAL		R\$ 5.469.796,00

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que, no entendimento da Administração Municipal atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal